

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 001/DEDSA/CIDASC

Estabelece a implementação de Procedimentos Operacionais Padrão e define a regra de numeração das Instruções de Serviço para ações de Defesa Sanitária Animal em Santa Catarina.

Considerando a necessidade de implementação de procedimentos operacionais padronizados para execução das atividades realizadas pelos médicos veterinários atuantes na Defesa Sanitária Animal da CIDASC ou que estejam à sua disposição por meio de convênios ou portarias, a Diretoria de Defesa Agropecuária e o Gestor do Departamento de Defesa Sanitária Animal (DEDSA), com base nas suas atribuições definidas pelo dispositivo XII do Artigo 24 – Seção VII do Regimento Interno da CIDASC, de 14/12/95, em sua revisão de número 08, de 16/04/14, resolvem:

Art. 1 - Implementar o uso de procedimentos operacionais padronizados (POPs) a serem adotados pelos médicos veterinários atuantes na Defesa Sanitária Animal, da CIDASC ou que estejam à sua disposição por meio de convênios ou portarias.

Art. 2 - Estabelecer o padrão de numeração fixa das Instruções de Serviço do DEDSA, as quais poderão sofrer alterações que serão identificadas pela atualização da versão e da data de publicação.

Art. 3. Todo POP publicado pelo DEDSA estará vinculado a uma Instrução de Serviço.

Parágrafo 1º- Se o POP a ser publicado não possuir uma Instrução de Serviço específica do tema relacionado, o mesmo será vinculado à Instrução de Serviço n° 001.

Parágrafo 2º - Demais POPs, que não se enquadrarem na situação do parágrafo primeiro, serão publicados vinculados à sua respectiva Instrução de Serviço.

Art. 4 - A numeração das Instruções de Serviço será representada por meio de números cardinais inteiros sequenciais, contados a partir de 001.

Art. 5 - A numeração dos POPs será representada por meio do número da Instrução de Serviço à qual está vinculado, separado por ponto (.), seguido de números cardinais inteiros sequenciais, contados a partir de um, em cada Instrução de Serviço. Exemplo: o primeiro POP da Instrução de Serviço 001 receberá numeração 1.1, o segundo 1.2 e assim por diante.

Art. 6 - Esta Instrução de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 01 de agosto de 2018.



Priscila Belleza Maciel
Diretora de Defesa Agropecuária

Rosemberg Tartari
Gestor do Departamento Estadual de Defesa Sanitária Animal